

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 12/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

**“REGULAMENTA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SER CONCEDIDA A, ACESSORA JURICA E A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

**PROMULGA**

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos do Decreto Legislativo n.º 01/2014, de 08 de maio de 2014.

Parágrafo único – Diária concedida a Assessora Jurídica e a Secretaria desta Casa para, Processo Legislativo e a Elaboração das Leis e Análise da Conformidade dos Balanços Contábeis das Entidades Públicas e seus Reflexos nas DCASP.

MARIEL CRISTINA BORGES DA CRUZ  
Bruna Dalla Costa Zajaczkowski

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos sete (07) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (2023).

**MAURI MACHADO SCHIMANOSKI**  
Presidente da Câmara

**RAMON PINTO DE SOUZA**  
Secretário